



Exm.º Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência N.º Proc.º	Sua data	Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03	Data e número de expedição
---------------------------------	----------	---------------------------------------	----------------------------

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 419/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – SITUAÇÃO DO ALGAR DA RUA JOÃO DO REGO EM PONTA DELGADA**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

- O Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente tem acompanhado o processo da “Gruta da Rua João do Rego” desde que esta foi descoberta;
- Na sequência deste acompanhamento foi solicitado um estudo técnico-científico à Associação Ecológica “Amigos dos Açores” sobre o interesse patrimonial da Gruta em causa;
- Tendo surgido dificuldades de acesso à Gruta suscitadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada só foi possível concluir o estudo técnico-científico em 2002;
- O citado estudo concluiu que:
  - a) a descoberta da Gruta da Rua João do Rego permitiu o acesso a um troço da Gruta do Carvão inacessível, considerado de interesse vulcanoespeleológico e patrimonial, pelo seu conjunto de micro-estruturas e de formas geológicas típicas;
  - b) a Gruta da Rua João do Rego apresenta-se fragilizada e degradada devido a ter sido usada como vazadouro de esgotos domésticos de moradias existentes na sua proximidade;
  - c) a existência da Gruta da Rua João do Rego e a efectivação de obras de saneamento nesta artéria não são inconciliáveis, pois existem soluções técnicas que passam pelo desvio das tubagens ou a colocação/construção de um canal de escoamento superficial (ao nível do arruamento);



d) propondo-se, que no que respeita à estabilidade das construções, seja feita uma abordagem especializada pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil.

- Em Outubro de 2002, a Secretaria Regional do Ambiente, informou a Câmara Municipal de Ponta Delgada das conclusões do estudo supra enunciado;
- No decorrer deste processo, a Câmara Municipal de Ponta Delgada pretendeu, por várias vezes, imputar responsabilidades à Secretaria Regional do Ambiente, remetendo requerimentos de moradores da Rua João do Rego que solicitavam a reparação de danos provocados pelos trabalhos de saneamento básico, tentando imputar essa responsabilidade por danos ao Governo Regional, pelo facto de existir a Gruta;
- Esta pretensão não pode ser acolhida, pois o saneamento básico é uma competência municipal, a gruta em causa encontra-se em área urbana e municipal e mesmo no que respeita à estabilidade e segurança das habitações, é a autarquia ao nível municipal que possui competências no domínio da protecção civil;
- As competências da Secretaria Regional do Ambiente estão definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril – diploma que estabelece a orgânica deste departamento governamental, cuja alínea g) do n.º 1 do artigo 15º refere, “Recolher informação referente ao património geológico e propor medidas para a sua gestão, conservação e protecção”;
- A Câmara Municipal de Ponta Delgada solicitou, então, a intervenção do Assessor do Provedor de Justiça na Região Autónoma dos Açores neste processo;
- Na sequência desta intervenção, realizou-se em Ponta Delgada, uma reunião em 10 de Outubro de 2003, que contou com a presença do Assessor do Provedor de Justiça na Região, representantes do Governo Regional (Secretaria Regional do Ambiente e Serviço de Protecção Civil) e representantes dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada;
- Nesta reunião decidiu-se que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) realizaria um estudo sobre a estabilidade da zona onde se localiza a Gruta, este estudo será realizado pelo Laboratório Nacional, uma vez que os Serviços Municipalizados não aceitaram a proposta do mesmo ser efectuado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC);
- Na reunião supra referida foi também decidido que a Provedoria de Justiça elaboraria um parecer técnico-jurídico sobre as competências de cada uma das entidades presentes no que respeita à Gruta, que vincularia as todas as entidades, de forma a sanar o conflito de competências.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretária Regional Adjunta da Presidência

Por último, informa-se que se prevê para o próximo mês de Fevereiro a deslocação dos técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil à cavidade subterrânea, estimando-se a presença as diversas entidades envolvidas para acompanhamento do processo.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA